## LEI Nº 1.022/2007

## SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 292,37(Duzentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), no orçamento Geral do Município para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS 07.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 07.03.26.782.0187.2046 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL 300000000000 - Despesas Correntes

330000000000 - Outras Despesas Correntes 339000000000 - Aplicações Diretas

339030000000 - Apricações Diretas 339030000000 - Material de Consumo

3030 - Lei 7990/89 – Royalties- Superávit Financeiro R\$ 251,37 – Exercício Anterior

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros \_ Pessoa Jurídica

3030 - Lei 7990/89 – Royalties- Superávit Financeiro R\$ 41,00

Exercício Anterior

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...... R\$ 292,37

Art. 2º - Os recursos necessários decorrerão da transferência da Lei 7990/89 – Royalties.

Fonte 3030 Superávit Financeiro – Lei 7990/89 – R\$ 292,37 Royalties - Exercício Anterior

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 07 de Março de 2007.

Av. Tucunduva, 833 – 85930-000 - Nova Santa Rosa - PR - Fone/Fax: (45) 3253-1144 Cnpj: 77.116.663/0001-09 http://www.novasantarosa.pr.gov.br e-mail: novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br

Prefeitura Municipal

## NORBERTO PINZ Prefeito Municipal